



INDICAÇÃO

Ementa: “*Requer à Mesa Diretora, depois de discutido pelo Plenário e se aprovado for, que seja enviada ao Executivo Municipal, solicitação no sentido de que seja implantado pelo Município um Programa de atendimento especializado para atendimento a pessoas que apresentem o Transtorno do Espectro Autista (TEA), o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e o Transtorno de Déficit de Atenção (TDA).*”

O Vereador **IVANIR URBANO BORN** do PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT), no uso de suas atribuições legais, REQUER ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora, depois de discutido e se aprovado for, que determine o envio ao Executivo Municipal, da indicação constante na ementa.

JUSTIFICATIVA

De forma resumida podemos conceituar que o transtorno do espectro autista (TEA) se refere a uma série de condições caracterizadas por algum grau de comprometimento no comportamento social, na comunicação e na linguagem, e por uma gama estreita de interesses e atividades que são únicas para o indivíduo e realizadas de forma repetitiva.

Já o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) é um transtorno neurobiológico de causas genéticas, caracterizado por sintomas como falta de atenção, inquietação, impulsividade e a hiperatividade. Aparece na infância e pode acompanhar o indivíduo por toda a vida.

O Transtorno de Déficit de Atenção (TDA) é diferente do TDAH, e se caracteriza exclusivamente pela desatenção e problemas relacionados à memória, atenção, desorganização e concentração. Ou seja, não há a presença dos sintomas associados à hiperatividade.

É de extrema importância a implantação de um programa especialmente dedicado a pessoas portadoras destes transtornos visto a complexidade de seus diagnósticos, distinção entre os transtornos, necessidade de acompanhamentos profissionais imediatos, específicos e continuados para todos que necessitam, especialmente às crianças, como as que tem autismo aqui no Município.

É fundamental um diagnóstico precoce e preciso destes transtornos, assim como o imediato e permanente acompanhamento profissional e o uso da medicação prescrita conforme o caso.

Necessário então a destinação de recursos para a aquisição de medicamentos ou para a contratação de serviços, como de neuropediatras, neurologista, psicopedagogo, entre outros, quando



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Victor Graeff
Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/WhatsApp: (54) 3338-1264 – CEP 99350-000
atendimento@cmvictorgraeff.rs.gov.br – ass.legislativo@cmvictorgraeff.rs.gov.br
www.cmvictorgraeff.rs.gov.br

estes são insuficientes ou não existentes no quadro de servidores do Município, visto ser este um direito de todos, especialmente neste caso, as crianças e jovens.

Maiores justificativas em plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, em 25 de agosto de 2023

IVANIR URBANO BORN
Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VICTOR GRAEFF

RUA FRIDHOLDO FISCHER - 567


CEP: 99350000 - VICTOR GRAEFF

CNPJ: 07329693000100 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmvictorgraeff.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/3BFC8876>

INDICAÇÃO		Autenticação
Protocolo 000370 de 25/08/2023 15:40:00		 3BFC8876
Documento 000025 / 2023	Processo -	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: IVANIR URBANO BORN

CPF: 251***.***00

Assinado em: 25/08/2023 15:38:51

Local: IP: 177.72.234.81 Geolocalização: -28.6349, -53.0926

Hash do documento (SHA-256): 1b4f3450dd1703f43d237593b8378e457c45ae6f4db16053b8cbf9bbcd7cd76c

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.